



# Imprensa Oficial

## da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 12 de julho de 2017 - nº 1899 - Ano XXI - Caderno B

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 24 páginas

## Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

EDITAL P.E. Nº 06/17 DE 06 DE JULHO DE 2017

**CONVOCAÇÃO PARA CONHECIMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS RUAS:** José Saad no Loteamento Campos de Atibaia; Ruas Saturno ( segmento) e Santo Antonio no Loteamento Jardim São Felipe; Rua São Felipe (segmento) no Loteamento Jardim Cilar e Avenida São Pedro ( segmento), Avenida Santo Antonio ( segmento), Rua São Sebastião e Rua São Felipe ( segmento) no Loteamento Jardim Santo Antonio – Atibaia – SP.

FABIANO BATISTA DE LIMA, Prefeito da Estância de Atibaia em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber a todos quanto o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que foi **autorizada** através da **Ordem de Serviço emitida em 05 de julho de 2017** a execução das obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nas ruas José Saad no Loteamento Campos de Atibaia; Ruas Saturno ( segmento) e Santo Antonio no Loteamento Jardim São Felipe; Rua São Felipe (segmento) no Loteamento Jardim Cilar e Avenida São Pedro ( segmento), Avenida Santo Antonio ( segmento), Rua São Sebastião e Rua São Felipe ( segmento) no Loteamento Jardim Santo Antonio – Atibaia – SP, Processo Licitatório nº 29.357/2015 – Concorrência Pública nº 007/15 – Contrato Administrativo nº 013/16 e Processo de Acompanhamento de Execução Contratual nº 8.995/2016 da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, neste município.

Atendendo disposição contida no Código Tributário Municipal, conforme Lei Municipal nº. 280/98, com alteração posterior pela Lei Complementar nº 490/05 , Lei Complementar nº. 676/13 e Lei Complementar nº 745 de 05 de julho de 2017, ficam CONVOCADOS os senhores proprietários dos imóveis que por elas serão valorizadas, para tomarem conhecimento dos respectivos projetos, especificações técnicas e memoriais descritivos das obras planejadas.

Estes projetos e demais elementos técnicos estão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento – Obras Públicas da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente , localizado à Avenida Santana, n.º 133, Estância Lynce, nesta cidade.

**1 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – I – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 745/17).**

### 1.1 – DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

**Objeto:** Execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas do município, incluindo drenagens de águas pluviais, guias, sarjetas e sinalização viária nas Ruas: José Saad no Loteamento Campos de Atibaia; Ruas Saturno ( segmento) e Santo Antonio no Loteamento Jardim São Felipe; Rua São Felipe (segmento) no Loteamento Jardim Cilar e Avenida São Pedro ( segmento), Avenida Santo Antonio ( segmento), Rua São Sebastião e Rua São Felipe ( segmento) no Loteamento Jardim Santo Antonio – Atibaia – SP

**2 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO. . (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – III – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 745/17).**

### SERVICOS TÉCNICOS

- 12082 Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 20.000 m<sup>2</sup> até 200.000 m<sup>2</sup>.**  
Fornecimento de equipamentos, materiais e a mão de obra qualificada necessária para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral com áreas acima de 20.000 m<sup>2</sup> até 200.000 m<sup>2</sup> e ocupação até 50%. A medição será efetuada pela área de levantamento planialtimétrico e cadastral executado (m<sup>2</sup>).
- 78472 Serviços Topográficos para Pavimentação, inclusive Nota de Serviços, acompanhamento greide.**  
Acompanhamento topográfico, notas de serviços e greide da área de influência das Vias a serem pavimentadas. A medição será efetuada pela área da pavimentação executada (m<sup>2</sup>).
- 11704 Projeto executivo de Pavimentação em formato A0**  
O item remunera o fornecimento de projeto executivo de pavimentação, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou gerenciadora, inclusive a concessão dos direitos autorais referentes ao projeto para a Contratante e / ou gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e / ou gerenciadora (un).
- 11704 Projeto executivo de Drenagem em formato A0**  
O item remunera o fornecimento de projeto executivo de drenagem, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou gerenciadora, inclusive a concessão dos direitos autorais referentes ao projeto para a Contratante e / ou gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e / ou gerenciadora (un).
- 73610 Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo.**  
Locação, relocação e nivelamento das redes de tubos de drenagem e demais serviços topográficos necessários à implantação da obra, conforme especificações técnicas. A medição será efetuada pela extensão locada em metros lineares. (m)
- 73682 Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM).**

## Atos do Poder Executivo

Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento da rede de drenagem, conforme Especificações Técnicas. O serviço consiste no "AS BUILT" total da rede de drenagem executada. A medição será efetuada pela extensão da rede executada. (m)

### SERVIÇOS PRELIMINARES

#### **73903/001 Limpeza e Remoção de Camada Vegetal.**

Escavação da camada superficial do terreno com até 0,15 m de espessura, carga e descarga em bota-fora, exceto transporte. O serviço consiste na limpeza superficial do local onde será implantada a guia e sarjeta (metragem de guia X 1,5 m de largura). A medição será efetuada pela área de camada vegetal removida. (m<sup>2</sup>)

#### **73805/001 Barracão de obra para alojamento.**

Barracão de obra para alojamento/escritório, piso em pinho 3ª, paredes em compensado 10 mm, cobertura em telha amianto 6 mm, incluso instalações elétricas e esquadrias. A medição será efetuada pela área construída. (m<sup>2</sup>)

#### **74209/001 Placa de obra em chapa de aço galvanizado.**

Placa de obra de acordo com as normas. A medição será efetuada pelo tamanho da placa em metros quadrados. (m<sup>2</sup>)

### TRÂNSITO E SEGURANÇA

#### **74221/001 Sinalização de Trânsito – Noturna**

Sinalização de trânsito local incluindo a montagem, manutenção e remoção de placas indicativas, cones de sinalização e cavaletes, dispositivos de sinalização refletida e de iluminação de segurança ao longo da vala. A medição será efetuada pela área de pavimentação dividida pela largura média das ruas (7,00 m), dividido por 2. (m)

#### **74220/001 Tapume em chapa de madeira compensada 2,00 m x 1,50 m x 6,0 mm.**

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção de tapume contínuo ao longo da vala dos tubos de drenagem. A medição será efetuada pela área de tapume contínuo utilizado (extensão da vala x dois lados da vala x 1,50 m de altura do tapume). com reaproveitamento de 20%. (m<sup>2</sup>)

#### **74219/001 Passadiço de madeira para pedestres ( sobre BLs).**

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo dos passeios. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para pedestres (01 passadiço de 1,0 m x 3,0 m em cada boca de lobo). (m<sup>2</sup>)

#### **74219/002 Passadiço de madeira para veículos ( sobre PVs de drenagem).**

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo do leito carroçável sobre as valas de poços de visita que forem abertas. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para veículos (01 passadiço de 2,5 m x 3,0 m em cada poço de visita). (m<sup>2</sup>)

### DEMOLIÇÕES

#### **DEMOLIÇÕES DE GUIAS**

#### **5S0290900 Arrancamento e remoção de meios-fios.**

Demolição de guias e sarjetas existentes. A medição será efetuada pelo volume de guias e sarjetas removidos. (m<sup>3</sup>)

#### **72898 Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3**

Carga e descarga mecânica de entulho (guias e sarjetas). A medição será efetuada pelo volume de guias e sarjetas removidos. (m<sup>3</sup>)

#### **72875 Transporte local com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de entulho com caminhão basculante (guias e sarjetas). A medição será efetuada pelo volume de guias e sarjetas removidos pela distância percorrida em Km. (m<sup>3</sup>XKm)

#### **DEMOLIÇÕES DE PAVIMENTO**

#### **030701 Demolição de pavimentação asfáltica.**

Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento. A medição será efetuada pela área de pavimentação removida X pela espessura média de pavimento (0,05 m). (m<sup>2</sup>)

#### **72875 Transporte local com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de entulho com caminhão basculante (pavimentação). A medição será efetuada pelo volume de pavimentação removidos (área de pav X 0,05 m) pela distância percorrida em Km. (m<sup>3</sup>XKm)

#### **DEMOLIÇÕES DE EDIFICAÇÕES**

#### **21.05.05 Demolição de edificação em alvenaria**

Demolição de edificações em alvenaria. A medição será efetuada pela área de edificação demolida. (m<sup>2</sup>)

#### **72898 Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3**

## Atos do Poder Executivo

Carga e descarga mecânica de entulho (alvenaria). A medição será efetuada pelo volume de alvenaria removida (área de alvenaria X 0,20 m de espessura). (m<sup>3</sup>)

**72875 Transporte local com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de entulho com caminhão basculante (alvenaria). A medição será efetuada pelo volume de alvenaria removida, multiplicada pela distância percorrida em Km. (m<sup>3</sup>XKm)

### **DEMOLIÇÕES DE ELEMENTOS DE CONCRETO**

**5S0499907 Demolição de dispositivos de concreto simples.**

Demolição de dispositivos de concreto simples. A medição será efetuada pelo volume de concreto demolido. (m<sup>3</sup>)

**72898 Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>.**

Carga e descarga mecânica de entulho (elementos de concreto). A medição será efetuada pelo volume de concreto demolido. (m<sup>3</sup>)

**72875 Transporte local com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de entulho com caminhão basculante (elementos de concreto). A medição será efetuada pelo volume de concreto demolido, multiplicado pela distância percorrida em Km. (m<sup>3</sup>XKm)

### **DEMOLIÇÃO DE SINALIZAÇÃO**

**4S0620091 Demolição de sinalização.**

Remoção de placa de sinalização. A medição será efetuada pela área de placas de sinalizações removidas. (m<sup>2</sup>)

### **DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**

#### **TUBO CONCRETO 400 mm**

**73962/004 Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 400 mm X 0,90 m de largura da vala X 1,50 m de profundidade da vala. (m<sup>3</sup>)

**74015/001 Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m<sup>3</sup>)

**73724 Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

**111804 Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos X 0,90 m de largura X 0,10 m de espessura). (m<sup>3</sup>)

**7761 Tubo de concreto, diâmetro 400 mm.**

Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 400 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

**72850 Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 400 mm – Peso = 180,60 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 400 mm X 180,60 Kg). (T)

**72839 Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 400 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

#### **TUBO CONCRETO 600 mm**

**73962/00 Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,00 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 600 mm X 1,20 m de largura da vala X 2,00 m de profundidade da vala. (m<sup>3</sup>)

**74015/001 Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m<sup>3</sup>)

## Atos do Poder Executivo

- 73722 Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimentos: areia.**  
Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
- 111804 Lastro de pedra britada**  
Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos X 1,20 m de largura X 0,10 m de espessura). (m<sup>3</sup>)
- 7762 Tubo de concreto, diâmetro 600 mm.**  
Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 600 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
- 72850 Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**  
Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 600 mm – Peso = 400,94 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 600 mm X 400,94 Kg). (T)
- 72839 Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**  
Transporte de material (Tubo de concreto 600 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)
- 83867 Escoramento de Valas descontínuo.**  
Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,00 m de profundidade X metragem de tubos 600 mm assentada X 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m<sup>2</sup>)  
**TUBO CONCRETO 800 mm**
- 73962/004 Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**  
Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,20 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 800 mm X 1,50 m de largura da vala X 2,20 m de profundidade da vala. (m<sup>3</sup>)
- 74015/001 Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**  
Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m<sup>3</sup>)
- 73720 Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 800 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**  
Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
- 111804 Lastro de pedra britada**  
Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos X 1,50 m de largura X 0,10 m de espessura). (m<sup>3</sup>)
- 7763 Tubo de concreto, diâmetro 800 mm.**  
Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 800 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
- 72850 Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**  
Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 800 mm – Peso = 712,80 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 800 mm X 712,80 Kg). (T)
- 72839 Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**  
Transporte de material (Tubo de concreto 800 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)
- 83867 Escoramento de Valas descontínuo.**  
Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,20 m de profundidade X metragem de tubos 800 mm assentada X 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m<sup>2</sup>)  
**TUBO CONCRETO 1000 mm**
- 73962/004 Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**  
Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,20 m. As

## Atos do Poder Executivo

valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 1000 mm X 1,20 m de largura da vala X 2,00 m de profundidade da vala. (m<sup>3</sup>)

- 74015/001 Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**  
Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m<sup>3</sup>)
- 73721 Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 1000 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**  
Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
- 111804 Lastro de pedra britada**  
Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos X 1,20 m de largura X 0,10 m de espessura). (m<sup>3</sup>)
- 7765 Tubo de concreto, diâmetro 1000 mm.**  
Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 1000 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
- 72850 Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**  
Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 1000 mm – Peso = 712,80 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 1000 mm X 953,33 Kg).(T)
- 72839 Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**  
Transporte de material (Tubo de concreto 1000 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)
- 83867 Escoramento de Valas descontínuo.**  
Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,20 m de profundidade X metragem de tubos 1000 mm assentada X 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m<sup>2</sup>)  
**TUBO CONCRETO 1200 mm**
- 73962/004 Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**  
Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,60 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 1200 mm X 2,10 m de largura da vala X 2,60 m de profundidade da vala. (m<sup>3</sup>)
- 74015/001 Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**  
Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento.. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m<sup>3</sup>)
- 73719 Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 1200 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**  
Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
- 111804 Lastro de pedra britada**  
Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos X 2,10 m de largura X 0,10 m de espessura). (m<sup>3</sup>)
- 7766 Tubo de concreto, diâmetro 1200 mm.**  
Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 1200 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
- 72850 Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**  
Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 1200 mm – Peso = 1.686,29 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 1200 mm X 1.686,29 Kg). (T)
- 72839 Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**  
Transporte de material (Tubo de concreto 1200 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)
- 83867 Escoramento de Valas descontínuo.**  
Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,60 m de profundidade X metragem de tubos 1200 mm assentada X 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m<sup>2</sup>)

## Atos do Poder Executivo

### TUBO CONCRETO 1500 mm

**73962/004 Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,80 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 1500 mm X 2,40 m de largura da vala X 2,80 m de profundidade da vala. (m³)

**74015/001 Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento.. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

**73718 Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 1500 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

**111804 Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos X 2,40 m de largura X 0,10 m de espessura). (m³)

**7767 Tubo de concreto, diâmetro 1500 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 1500 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

**72850 Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 1500 mm – Peso = 2.210,00 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 1500 mm X 2.210,00 Kg). (T)

**72839 Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 1500 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

**83867 Escoramento de Valas descontínuo.**

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,80 m de profundidade X metragem de tubos 1500 mm assentada X 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

### CAIXAS DE CAPTAÇÃO

#### BOCA DE LOBO SIMPLES

**491201 Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto.**

Construção da Boca de Lobo simples, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação simples efetivamente executada. (un)

#### BOCA DE LOBO DUPLA

**491203 Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto.**

Construção da Boca de Lobo dupla, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação dupla efetivamente executada. (un)

#### BOCA DE LOBO TRIPLA

**491205 Boca de lobo tripla tipo PMSP, com tampa de concreto.**

Construção da Boca de Lobo tripla, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação tripla efetivamente executada. (un)

### POÇOS DE VISITA E CAIXA DE PASSAGEM

**74214/001 Poço de Visita em alvenaria (Águas Pluviais) – Diâmetro 1,20 m; profundidade até 2,00 m.**

Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600 mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)

**74214/002 Poço de Visita em alvenaria, para rede de drenagem, diâmetro 1,20 profundidade até 4,00m.**

Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas

## Atos do Poder Executivo

de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofó 600 mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)

**74206/001 Caixa coletora, 1,20X1,20X1,50M, com fundo e tampa de concreto e paredes em alvenaria.**

Construção de caixa de passagem, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante. A medição será efetuada por caixa executada. (un)

### **SARJETÃO EM CONCRETO ARMADO**

**5622 Regularização e compactação manual de terreno.**

Regularização e compactação manual de terreno onde será construído o sarjetão. A medição será efetuada pela área regularizada e compactada. (m<sup>2</sup>)

**111804 Lastro de brita.**

Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00 cm. A medição será efetuada pelo volume executado. (m<sup>3</sup>)

**74138/002 Concreto usinado bombeado Fck = 20MPa.**

Fornecimento e lançamento de concreto Fck = 20,00 MPa. A espessura acabada do sarjetão é de 15 cm. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m<sup>3</sup>)

**74254/002 Armação Aço CA50 diam 6,3 a 12,5 mm – Fornecimento, Corte (Perda 10%), dobra e colocação..**

Fornecimento de aço CA 50 (80Kg/m<sup>3</sup> de concreto). A medição será efetuada pelo peso de aço fornecido. (Kg)

**74074/004 Forma de madeira. Montagem, desmontagem**

Fornecimento, montagem e desmontagem de forma de madeira. A medição será efetuada pela área quadrada de forma. (m<sup>2</sup>)

### **MURO ALA – 6,00 m X 2,20 m**

**87451 Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19X19X39cm.**

Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19X19X39cm, de paredes com área líquida menor que 6,00 m<sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. A medição será efetuada por m<sup>2</sup> de muro executado. (m<sup>2</sup>)

**73817/002 Embasamento de material granular - RACHÃO.**

Fornecimento e lançamento de pedra rachão para embasamento e dissipação. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m<sup>3</sup>)

**74138/003 Concreto usinado, bombeado - FCK=25MPa.**

Fornecimento e lançamento de concreto FCK = 25,00 MPa para travamento do rachão. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m<sup>3</sup>)

### **DRENO SUBTERRÂNEO**

**73816/001 Execução de drenos com tubo de PVC corrugado flexível perfurado - DN 100.**

Execução de Dreno, incluindo fornecimento de material, Tubo PVC Drenagem Corrugado Flexível Perfurado, DN100mm, Inclui escavação, transporte e compactação. Medido em metros lineares de execução. (m)

**73881/003 Manta Geotêxtil 400 g/m2**

Execução de dreno com manta Geotêxtil 400 g/m2. A medição será efetuada pela área de manta fornecida. (m<sup>2</sup>)

**88549 Fornecimento e assentamento de brita 02 - Drenos e Filtros**

Fornecimento e assentamento de brita 02 para Drenos e Filtros. A medição será efetuada pelo volume de brita fornecido (extensão do dreno X 0,80 m de largura X 1,00 m de profundidade). (m<sup>3</sup>)

**72888 Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup> (descarga livre)**

Cargas, manobras e descarga de brita 02. A medição será efetuada pelo volume de brita 02 carregado. (m<sup>3</sup>)

**72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia em leito natural**

Transporte do volume de brita 02. A medição será efetuada pelo produto do volume de brita pela distância percorrida em km. (m<sup>3</sup>XKm)

### **REDE DE ÁGUA**

**1419 Colar tomada PVC C/ travas saída rosca de 50 mm X 1/2" p/ ligação predial.**

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

**107 Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20 mm X 1/2".**

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

**75030/008 Tubo PVC soldável, DN 20 mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação.**

Parte integrante da ligação predial de água. Inclui adesivo PVC frasco c/850 g, Tubo PVC soldável EB-892 p/ água fria predial DN20, Solução Limpadora frasco plástico com 1000 cm<sup>3</sup> e instalação. A medição será efetuada por ligação, considerados 8,0 m de tubo por ligação. (un x m)

## Atos do Poder Executivo

- 6036** **REGISTRO PVC ESFERA BORB C/ROSCA REF ½"**  
Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)
- 73962/004** **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento**  
Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,00 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A profundidade média de cada ligação é de 1,0 m X 0,6 m de largura X 8,0 m de extensão. A medição será efetuada pelo volume total de terra escavada em cada ligação. (m³)
- 74015/001** **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório (ligações de água).**  
Reaterro de vala compactado mecanicamente com compactador manual tipo soquete vibratório. O volume de aterro corresponde a 98% do volume escavado para a execução da ligação de água. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)
- 73677** **Cadastro de "Ligações" - ÁGUA**  
Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento das ligações de água, conforme Especificações Técnicas. Consiste no "AS BUILT" de cada ligação de água efetuada. A medição será efetuada por ligação cadastrada. (un)
- MOVIMENTO DE TERRA**
- LIMPEZA DO TERRENO**
- 73822/002** **Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) – 10 cm de espessura.**  
Limpeza do terreno com motoniveladora. O serviço consiste na limpeza superficial da rua onde será implantada a pavimentação. A medição será efetuada pela área raspada no terreno. (m²)
- 72888** **Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m³ (descarga livre)..**  
Carga e descarga de terra, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)
- 72875** **Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.**  
Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)
- TROCA DE SOLO**
- 74205/001** **Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP).**  
Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,20 m de profundidade X área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte (m³)
- 72888** **Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre)..**  
Carga e descarga de terra, proveniente de escavação ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro ou enrocamento. (m³)
- 72875** **Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.**  
Transporte de material escavado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)
- 72961** **Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.**  
Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura. A medição será efetuada pela metragem quadrada regularizada. (m²)
- REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA**
- 74151/001** **Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.**  
Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,15 m de profundidade X área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)
- 74153/001** **Espalhamento mecanizado com motoniveladora.**  
Lançamento, espalhamento e homogeneização do material com motoniveladora. A medição será efetuada pela área de material espalhado medido no terreno. (m²)
- 72875** **Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.**  
Transporte de material escavado. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ X Km)
- 74005/001** **Compactação mecânica sem controle do GC.**  
Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)
- 540140** **Abertura de caixa até 25 cm.**



## Atos do Poder Executivo

Abertura de caixa até 25 cm, nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pela área quadrada preparada de caixa. (m<sup>3</sup>)

### **ATERRO – TALUDES E ALARGAMENTO DA VIA**

**74151/001 Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.**

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,15 m de profundidade X área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m<sup>3</sup>)

**72888 Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre)..**

Carga, manobras e descarga (pedra rachão). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m<sup>3</sup>)

**72875 Transporte local com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material escavado. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m<sup>3</sup> X Km)

**74005/001 Compactação mecânica sem controle do GC.**

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m<sup>3</sup>)

### **REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR**

**6454 Fornecimento e lançamento de rachão.**

Fornecimento e lançamento de pedra rachão para reforço do subleito onde a troca de solo não atingir a compactação necessária. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m<sup>3</sup>)

**72888 Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre)..**

Carga, manobras e descarga (pedra rachão). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m<sup>3</sup>)

**72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.**

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m<sup>3</sup> X Km)

**74005/001 Compactação mecânica sem controle do GC.**

Compactação do rachão e controle em camadas de 40 cm, nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado de rachão. (m<sup>3</sup>)

### **MANUTENÇÃO DE ACESSOS**

**540121 Base de brita graduada.**

Execução de camadas de BGS com o espalhamento para manter as vias transitáveis durante período de chuvas. A medição será efetuada pelo volume executado. (m<sup>3</sup>)

### **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

#### **CANALETAS EM CONCRETO**

**24.18.02.99 Canaletas em concreto.**

Construção de canaletas moldadas “in loco”, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 20MPa. A medição será efetuada pela extensão efetivamente executada. (m)

#### **GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS**

**7011 Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45 m para execução de guia e sarjetas.**

Preparo do terreno de fundação das guias e sarjetas com a execução dos serviços de terraplenagem e compactação, abrangendo uma faixa de 0,45 m dos passeios, compreendendo corte, carga, transporte, descarga e aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, de acordo com o projeto. A medição será efetuada pela extensão efetivamente preparada (metro linear de execução). (m)

**73763/003 Meio-fio e sarjetas conjugados de concreto 15MPa, 47 cm de base X 30 cm de altura.**

Construção de guias e sarjetas moldadas “in loco”, sistema Pavimak, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 15MPa. A medição será efetuada pela extensão efetivamente assentada. (m)

#### **BASE DE BGS**

**540121 Base de brita graduada.**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m<sup>3</sup>).

## Atos do Poder Executivo

### PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

#### 540324 **Imprimação betuminosa impermeabilizante.**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. (m<sup>2</sup>)

#### 540323 **Imprimação betuminosa ligante.**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m<sup>2</sup>).

#### 540321 **Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ).**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por volume de concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m<sup>3</sup>).

### RECAPEAMENTO

#### 540323 **Imprimação betuminosa ligante.**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m<sup>2</sup>).

#### 540321 **Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ).**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por volume de concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m<sup>3</sup>).

### REGULARIZAÇÃO

#### 540321 **Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ).**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por volume de concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m<sup>3</sup>).

### PAISAGISMO

#### EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO

#### 540140 **Abertura de caixa até 25 cm.**

Abertura de caixa até 25 cm, nivelamento e acabamento para o preparo do terreno dos passeios. A medição será efetuada pela área quadrada preparada de caixa. (m<sup>3</sup>)

#### 540121 **Base de brita graduada.**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m<sup>3</sup>).

#### 74138/002 **Concreto usinado, bombeado - FCK=20MPa.**

Fornecimento e lançamento de concreto Fck = 20,00 MPa para execução de passeios. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m<sup>3</sup>)

#### 301201 **Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m.**

## Atos do Poder Executivo

O item remunera o fornecimento e instalação de rampa de acessibilidade em concreto pré-fabricado, altamente vibrado e prensado, com resistência média de compressão de 35Mpa, referência Bloco Renger, Rockenbach ou equivalente, remunera também todos os materiais e mão de obra necessária para a instalação da rampa conforme recomendações do fabricante. Será medido por unidade de rampa instalada (un).

### PREPARO DE SUPERFÍCIE PARA PLANTIO DE GRAMAS

**72888 Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup> (descarga livre).**

Carga e descarga de terra, proveniente de escavação ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro ou enrocamento. (m<sup>3</sup>)

**72875 Transporte local com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material escavado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m<sup>3</sup> x Km)

**74005/001 Compactação mecânica sem controle do GC.**

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m<sup>3</sup>)

**340210 Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros).**

O item remunera o fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

### SINALIZAÇÃO VIÁRIA

#### SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

**970402 Sinalização horizontal com termoplástico tipo Hot-spray.**

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com material termoplástico, aplicado pelo processo de projeção pneumática, mecânica ou combinada (Hot-Spray) e refletorizada com microesfera de vidro). Será medido por área de pintura executada (m<sup>2</sup>).

**28.03.10.01.99 (DER) Minitachão bidirecional refletivo de vidro.**

O item remunera o fornecimento e instalação de minitachão bidirecional refletivo de vidro. Será medido por unidade de tachão fornecida. (unid.)

**28.03.12.99(DER) Tachão bidirecional refletivo de vidro.**

O item remunera o fornecimento e instalação de tachão bidirecional refletivo de vidro. Será medido por unidade de tachão fornecida. (unid.)

#### SINALIZAÇÃO VERTICAL

**970510 Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético.**

O item remunera o fornecimento de placa para sinalização vertical, constituída por: chapa de aço, nº 16, com tratamento, em ambas as faces, de decapagem, desengraxamento e fosforização e aplicação de material à base de cromato de zinco (galvanização); pintura, frente e verso, com esmalte sintético de secagem em estufa a 140 graus centígrados; reforço com ferro perfil "T" de 3/4" x 1/8", soldado a ponto com furos de 3/8" para fixação da placa; aplicação de película refletiva de lentes expostas, tipo "flat-top" Grau Técnico, para tarjas, letras, algarismos e símbolos; remunera também o fornecimento de parafusos de 1/4" x 4 1/2", materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da placa. Não remunera o fornecimento de suporte, ou pórtico para a instalação da placa. Será medido por área de placa instalada (m<sup>2</sup>).

**28.06.12 (DER) Suporte tubular galvanizado 2 ½".**

Fornecimento de suporte tubular galvanizado 2 ½". A medição será efetuada pela metragem tubular fornecida – 3,5 m por placa – nº de placas X 3,5 m. (m)

**83532 Lastro de concreto, preparo mecânico (base de assentamento dos suportes das placas)**

Lastro de concreto, preparo mecânico para base de assentamento dos suportes das placas). A medição será efetuada pelo volume lançado para fixação dos suportes tubulares. (m<sup>3</sup>)

### 3. ELEMENTOS TÉCNICOS

Todos os serviços serão executados rigorosamente dentro das especificações técnicas elaboradas com base nas exigências da ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

### 4- DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

4.1. Por tratar-se de obra pública que gera benefícios e valorização aos imóveis, os seus custos deverão ser suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, lançada para o ressarcimento pela Prefeitura dos recursos públicos nela aplicada para sua execução. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

## Atos do Poder Executivo

4.2. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

4.3. A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora (**Artigo 153A, § 3)CTM – Código Tributário do Município de Atibaia**, levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto (**Artigo 153, § 1) – Código Tributário do Município de Atibaia**.

### VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA

Valor venal total da zona de influência	R\$ 6.205.126,95
Valorização imobiliária estimada sobre o item anterior	R\$ 2.171.794,43
Orçamento Custo da Obra ano 2017 em R\$	R\$ 1.612.432,17
Orçamento Custo da Obra em UVRM de 2017	484.694,1924

### 5 - ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS. - (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – IV – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 745/17).

5.1 - O valor de custo das obras é composto pelo valor do ORÇAMENTO das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com, fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS e que constará detalhadamente do **Edital de Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias** que será publicado oportunamente, na forma do **artigo 151 e demais dispositivos do Código Tributário do Município de Atibaia com redação dada pela Lei Complementar nº. 490/05**.

5.2 - No custo das obras apurado pelo ORÇAMENTO, obtido na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2015 – Processo Administrativo nº 29.357/15, o valor total licitado reprogramado foi de **R\$ 1.612.432,17** (Hum Milhão, Seiscentos e Doze Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Dezessete Centavos). Aplicado nas quantidades dos serviços que compõem a obra das **Rua José Saad no Loteamento Campos de Atibaia; Ruas Saturno ( segmento) e Santo Antonio no Loteamento Jardim São Felipe; Rua São Felipe (segmento) no Loteamento Jardim Cilar e Avenida São Pedro ( segmento), Avenida Santo Antonio ( segmento), Rua São Sebastião e Rua São Felipe ( segmento) no Loteamento Jardim Santo Antonio – Atibaia – SP, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS temos seus valores respectivos indicados resumidamente a seguir:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	
	1 -	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>			
1.1	12082	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50%de ocupação - área acima de 20.000 m² até 200.000 m²	m²	11.713,64	
1.2	78472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	11.713,64	
1.3	11704	Projeto executivo de Pavimentação em formato A0	unid	2,00	
1.4	11704	Projeto executivo de Drenagem em formato A0	unid	2,00	
1.5	73610	Locação de redes de drenagem, inclusive topografo	m	1.124,22	
1.6	73682	Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM)	m	1.124,22	
					<b>SUB-TOTAL</b>
					<b>RS 27.511,29</b>
	2 -	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
2.1	73903/001	Limpeza e remoção da camada vegetal	m²	4.927,16	
2.2	73805/001	Barracão de obra para alojamento/escritório, piso em pinho 3A, paredes em compensado 10mm, cobertura em telha amianto 6mm, incluso instalações elétricas e esquadrias - 25,00x6,00m	m²	40,00	
2.3	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	24,00	
					<b>SUB-TOTAL</b>
					<b>RS 12.443,15</b>
	3 -	<b>TRÂNSITO E SEGURANÇA</b>			
3.1	74221/001	Sinalização de trânsito - Noturna	m	836,69	
3.2	74220/001	Tapume em chapa de madeira compensada 6mm	m²	1.987,70	
3.3	74219/001	Passadiço de madeira para pedestres (sobre BLs)	m²	106,61	
3.4	74219/002	Passadiço de madeira para veiculos (sobre PVs de drenagem)	m²	150,00	
					<b>SUB-TOTAL</b>
					<b>RS 26.571,38</b>
	4 -	<b>DEMOLIÇÕES</b>			
<b>4.1</b>		<b>DEMOLIÇÃO DE GUIAS</b>			
4.1.1	5S0290900	Arrancamento e remoção de meios-fios	m³	9,76	
4.1.2	72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	9,76	

## Atos do Poder Executivo

4.1.3	72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia com revestimento primário	m³ x km	97,59	
<b>4.2</b>		<b>DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTOS</b>			
4.2.1	030701	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m²	106,53	
4.2.2	72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia com revestimento primário	m³ x km	53,28	
<b>4.3</b>		<b>DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES</b>			
4.3.1	21.05.05	Demolição de edificação em alvenaria	m²	35,51	
4.3.2	72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	7,11	
4.3.3	72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia com revestimento primário	m³ x km	71,02	
<b>4.4</b>		<b>DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS DE CONCRETO</b>			
4.4.1	5S0499907	Demolição de dispositivos de concreto simples	m³	1,61	
4.4.2	72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	1,61	
4.4.3	72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia com revestimento primário	m³ x km	16,05	
<b>4.5</b>		<b>DEMOLIÇÃO DE SINALIZAÇÃO</b>			
4.5.1	4S0620091	Remoção de placa de sinalização	m²	21,31	
					<b>SUB-TOTAL</b>
					<b>RS 4.097,37</b>
	<b>5 -</b>	<b>DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>			
<b>5.1</b>		<b>TUBO CONCRETO Ø 400MM</b>			
5.1.1	73962/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	399,61	
5.1.2	74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	m³	343,79	
5.1.3	73724	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento : areia	m	296,01	
5.1.4	111804	Lastro de pedra britada	m³	26,63	
5.1.5	7761	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 400mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	296,01	
5.1.6	72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	53,46	
5.1.7	72839	Transporte (tubo 400mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t X Km	534,59	
<b>5.2</b>		<b>TUBO CONCRETO Ø 600MM</b>			
5.2.1	73962/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	449,86	
5.2.2	74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	m³	373,54	
5.2.3	73722	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento : areia	m	187,44	
5.2.4	111804	Lastro de pedra britada	m³	22,49	
5.2.5	7762	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 600mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	187,44	
5.2.6	72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	75,15	
5.2.7	72839	Transporte (tubo 600mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t X Km	751,52	
5.2.8	83867	Escoramento de valas descontinuo	m²	224,93	
<b>5.3</b>		<b>TUBO CONCRETO Ø 800MM</b>			
5.3.1	73962/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	1.056,03	
5.3.2	74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	m³	824,40	
5.3.3	73720	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 800mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento : areia	m	320,01	
5.3.4	111804	Lastro de pedra britada	m³	48,00	
5.3.5	7763	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 800mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	320,01	
5.3.6	72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	228,11	
5.3.7	72839	Transporte (tubo 800mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t X Km	2.281,03	
5.3.8	83867	Escoramento de valas descontinuo	m²	422,41	
<b>5.4</b>		<b>TUBO CONCRETO Ø 1000MM</b>			

## Atos do Poder Executivo

5.4.1	73962/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	1.385,68
5.4.2	74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	m³	1.046,69
5.4.3	73721	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 1000mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento : areia	m	320,76
5.4.4	111804	Lastro de pedra britada	m³	57,74
5.4.5	7765	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 1000mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	320,76
5.4.6	72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	305,79
5.4.7	72839	Transporte (tubo 1000mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t X Km	3.057,90
5.4.8	83867	Escoramento de valas descontínuo	m²	461,89
<b>5.5</b>		<b>TUBO CONCRETO Ø 1200MM</b>		
5.5.1	73962/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3,0m com retro escavadeira 75HP, sem esgotamento.	(m³)	0,00
5.5.2	74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.	(m³)	0,00
5.5.3	73719	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 1200 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.	(m)	0,00
5.5.4	111804	Lastro de pedra britada	(m³)	0,00
5.5.5	7766	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 1200mm para águas pluviais (NBR 8890)	(m)	0,00
5.5.6	72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).	( TON )	0,00
5.5.7	72839	Transporte ( tubo 1200 mm) comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.	(TON x Km)	0,00
5.5.8	83867	Escoramento de valas descontínuo	(m²)	0,00
<b>5.6</b>		<b>TUBO CONCRETO Ø 1500MM</b>		
5.6.1	73962/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3,0m com retro escavadeira 75HP, sem esgotamento.	(m³)	0,00
5.6.2	74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.	(m³)	0,00
5.6.3	73718	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 1500 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.	(m)	0,00
5.6.4	111804	Lastro de pedra britada	(m³)	0,00
5.6.5	7767	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 1500mm para águas pluviais (NBR 8890)	(m)	0,00
5.6.6	72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).	( TON )	0,00
5.6.7	72839	Transporte ( tubo 1500 mm) comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.	(TON x Km)	0,00
5.6.8	83867	Escoramento de valas descontínuo	(m²)	0,00
<b>5.7</b>		<b>CAIXAS DE CAPTAÇÃO</b>		
<b>5.7.1</b>		<b>BOCA DE LOBO SIMPLES</b>		
5.7.1.1	491201	Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	(un)	0,00
<b>5.7.2</b>		<b>BOCA DE LOBO DUPLA</b>		
5.7.2.1	491203	Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto	un	35,00
<b>5.7.3</b>		<b>BOCA DE LOBO TRIPLA</b>		
5.7.3.1	491205	Boca de lobo tripla tipo PMSP, com tampa de concreto	un	4,00
<b>5.8</b>		<b>POÇOS DE VISITAS E CAIXAS DE PASSAGEM</b>		
5.8.1	74214/001	Módulo Típico : Poço de visita em alvenaria , para rede de drenagem, diâmetro 1,20m profundidade até 2,00 m.	unid	20,00
5.8.2	74214/002	Módulo Típico : Poço de visita em alvenaria, para rede de drenagem, diâmetro 1,20m;profundidade até 4,00 m.	unid	9,00
5.8.3	74206/001	Caixa coletora 1,20 X 1,20 X 1,50M, com fundo e tampa de concreto e paredes em alvenaria		0,00
<b>5.9</b>		<b>SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO</b>		
5.9.1	5622	Regularização e compactação manual de terreno	m²	57,82
5.9.2	111804	Lastro de pedra britada	m³	2,88
5.9.3	74138/002	Concreto usinado bombeado Fck = 20MPa	m³	8,67
5.9.4	74254/002	Armação em aço CA 50, diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) -Fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra e colocação	kg	693,60
5.9.5	74074/004	Forma de madeira. Montagem, desmontagem	m²	21,69
<b>5.10</b>		<b>MURO ALA - 6,00m X 2,20m</b>		

## Atos do Poder Executivo

5.10.1	87451	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19X19X39cm, de paredes com área líquida menor que 6,00m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m <sup>2</sup>	52,80	
5.10.2	73817/002	Embasamento de material granular - RACHÃO	m <sup>3</sup>	8,00	
5.10.3	74138/003	Concreto usinado, bombeado - fck=25MPa	m <sup>3</sup>	4,00	
<b>5.11</b>		<b>DRENO SUBTERRÂNEO</b>			
5.11.1	73816/001	Execução de drenos com tubo de PVC corrugado flexível perfurado - DN 100	m	276,72	
5.11.2	73881/003	Execução de dreno com manta Geotêxtil 400 g/m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	996,20	
5.11.3	88549	Fornecimento e assentamento de brita 02 - Drenos e Filtros	m <sup>3</sup>	221,38	
5.11.4	72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m <sup>3</sup> (descarga livre)	m <sup>3</sup>	221,38	
5.11.5	72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m <sup>3</sup> , rodovia em leito natural	m <sup>3</sup> x km	6.641,40	
					<b>SUB-TOTAL</b>
					<b>RS 662.787,72</b>
	<b>6 -</b>	<b>REDE DE ÁGUA</b>			
<b>6.1</b>		<b>LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA</b>			
6.1.1	1419	Colar tomada PVC C/ travas saída rosca de 50 mm X 1/2" p/ ligação predial	unid	107,00	
6.1.2	107	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20mm X 1/2"	unid	107,00	
6.1.3	75030/008	Tubo PVC soldável, DN 20mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação	m	856,00	
6.1.4	6036	Registro PVC esfera borb c/rosca ref 1/2"	(un)	107,00	
6.1.5	73962/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m <sup>3</sup>	513,60	
6.1.6	74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório (ligações de água) (metros cúbicos).	(m <sup>3</sup> )	503,33	
6.1.7	73677	Cadastro de "Ligações" - ÁGUA (unidades).	(un)	107,00	
					<b>SUB-TOTAL</b>
					<b>RS 33.264,47</b>
	<b>7 -</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			
<b>7.1</b>		<b>LIMPEZA DO TERRENO</b>			
7.1.1	73822/002	Limpeza de terreno - raspagem mecanizada (motoniveladora)	m <sup>2</sup>	11.713,64	
7.1.2	72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m <sup>3</sup> (descarga livre)	m <sup>3</sup>	1.171,37	
7.1.3	72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m <sup>3</sup> , rodovia com revestimento primário	m <sup>3</sup> x km	17.570,55	
<b>7.2</b>		<b>TROCA DE SOLO</b>			
7.2.1	74205/001	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP)	m <sup>3</sup>	2.342,72	
7.2.2	72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m <sup>3</sup> (descarga livre)	m <sup>3</sup>	2.342,72	
7.2.3	72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m <sup>3</sup> , rodovia com revestimento primário	m <sup>3</sup> x km	35.140,80	
7.2.4	72961	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m <sup>2</sup>	11.713,64	
<b>7.3</b>		<b>REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA</b>			
7.3.1	74151/001	Escavação e carga de material de 1ª categoria em jazida	m <sup>3</sup>	1.757,06	
7.3.2	74153/001	Espalhamento mecanizado com motoniveladora	m <sup>2</sup>	11.713,64	
7.3.3	72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m <sup>3</sup> , rodovia com revestimento primário	m <sup>3</sup> x km	26.355,90	
7.3.4	74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m <sup>3</sup>	1.757,06	
7.3.5	540140	Abertura de caixa até 25 cm	m <sup>2</sup>	11.713,64	
<b>7.4</b>		<b>ATERRO - TALUDES E ALARGAMENTO DA VIA</b>			
7.4.1	74151/001	Escavação e carga de material de 1ª categoria em jazida	m <sup>3</sup>	147,16	
7.4.2	72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m <sup>3</sup> (descarga livre)	m <sup>3</sup>	147,16	
7.4.3	72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m <sup>3</sup> , rodovia com revestimento primário	m <sup>3</sup> x km	2.207,33	
7.4.4	74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m <sup>3</sup>	147,16	
<b>7.5</b>		<b>REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR</b>			
7.5.1	6454	Fornecimento e lançamento de rachão	m <sup>3</sup>	239,05	
7.5.2	72888	Carga, manobras e descarga de rachão	m <sup>3</sup>	239,05	
7.5.3	72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m <sup>3</sup> , rodovia em leito natural	m <sup>3</sup> x km	7.171,50	
7.5.4	74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m <sup>3</sup>	239,05	
<b>7.6</b>		<b>MANUTENÇÃO DE ACESSOS</b>			
7.6.1	540121	Base de brita graduada	m <sup>3</sup>	155,66	
					<b>SUB-TOTAL</b>
					<b>RS 197.998,68</b>

## Atos do Poder Executivo

	<b>8 -</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>		
<b>8.1</b>		<b>CANALETAS EM CONCRETO</b>		
8.1.1		Canaleta em concreto	(m)	0,00
<b>8.2</b>		<b>GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS</b>		
8.2.1	7011	Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.	m	3.284,77
8.2.2	73763/003	Meio-fio e sarjetas conjugados de concreto 15 MPa, 47 cm base X 30 cm altura, com extrusadora	m	3.284,77
<b>8.3</b>		<b>BASE DE BGS</b>		
8.3.1	540121	Base de brita graduada	m³	1.171,37
<b>8.4</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>		
8.4.1	540324	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	11.713,64
8.4.2	540323	Imprimação betuminosa ligante	m²	11.713,64
8.4.3	540321	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ)	m³	351,41
<b>8.5</b>		<b>RECAPEAMENTO</b>		
8.5.1	540323	Imprimação betuminosa ligante	(m²)	0,00
8.5.2	540121	Base de brita graduada	(m³)	0,00
<b>8.6</b>		<b>REGULARIZAÇÃO</b>		0,00
8.6.1	540321	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ)	(m³)	0,00
			<b>SUB-TOTAL</b>	<b>RS 644.932,59</b>
	<b>9 -</b>	<b>PAISAGISMO</b>	<b>Unidade</b>	
<b>9.1</b>		<b>EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO</b>		
9.1.1	540140	Abertura de caixa até 25 cm , inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	(m²)	0,00
9.1.2	540121	Base de brita graduada	(m³)	0,00
9.1.3	74138/002	Concreto usinado, bombeado FCK=20MPa	(m³)	0,00
9.1.4	301201	Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m	(un)	0,00
<b>9.2</b>		<b>PREPARO DE SUPERFÍCIE PARA PLANTIO DE GRAMAS</b>		
9.2.1	72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m3 (descarga livre)	m³	55,39
9.2.2	72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia com revestimento primário	m³x km	830,85
9.2.3	74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	55,39
9.2.4	340210	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m²	276,96
			<b>SUB-TOTAL</b>	<b>RS 2.825,52</b>
	<b>10 -</b>	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>	<b>Unidade</b>	
<b>10.1</b>		<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>		
10.1.1	970402	Sinalização horizontal com termoplástico tipo Hot-spray	(m²)	0,00
10.1.2	28.03.10.0 1.99 (DER)	Mini tachão bidirecional refletivo de vidro	(un)	0,00
10.1.3	28.03.12.9 9 ( DER)	Tachão bidirecional refletivo de vidro	(un)	0,00
<b>10.2</b>		<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>		0,00
10.2.1	970510	Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético	(m²)	0,00
10.2.2	28.06.12 (DER)	Suporte tubular galvanizado 2 1/2"	(m)	0,00
10.2.3	83532	Lastro de concreto, preparo mecânico ( base de assentamento dos suportes das placas)	(m²)	0,00
			<b>SUB-TOTAL</b>	<b>RS 0,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>RS 1.612.432,17</b>

5.3 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E SUA EQUIVALÊNCIA EM UVRM, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. . (Lei Municipal 280/98 - L.C. n.º 490/05 - artigo 158 –VI – L.C. n.º 676/13 e L.C. n.º 745/17).



## Atos do Poder Executivo

5.3.1 - O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM ( Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento , março **2017**, cujo valor unitário é de R\$ 3,3267 e são os seguintes :

SERVIÇOS REPROGRAMADOS	PREÇO TOTAL EM R\$ 2017	EQUIVALÊNCIA EM UVRM 2017
Total do Orçamento	R\$ 1.612.432,17	484.694,1924
Taxa de Administração	R\$ 161.243,22	48.469,4201
<b>Custo total para rateio</b>	<b>R\$ 1.773.675,39</b>	<b>533.163,6125</b>

**6 - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS . (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 –II – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 745/17).**

Rua José Saad no **Loteamento Campos de Atibaia**; Ruas Saturno ( segmento) e Santo Antonio no **Loteamento Jardim São Felipe**; Rua São Felipe (segmento) no **Loteamento Jardim Cilar** e Avenida São Pedro ( segmento), Avenida Santo Antonio ( segmento), Rua São Sebastião e Rua São Felipe ( segmento) no Loteamento **Jardim Santo Antonio**

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA
16.032.001.01-0120918	F	01 P SL 02	600,00
16.030.010.00-0097895	D	11	805,00
05.065.001.00-0018805	3	3	294,00
05.065.001.01-0101595	3	6	250,00
05.065.001.02-0094482	3	11	250,00
05.065.001.05-0095685	3	10 P SL 10 A	125,00
05.065.001.06-0095684	3	12	250,00
05.065.001.08-0104199	3	4	273,00
05.065.001.10-0109564	3	10 P SL 10 B	125,00
05.065.002.00-0018809	3	5	250,00
05.065.003.00-0018811	3	7	250,00
05.065.004.00-0018812	3	8	250,00
05.065.005.00-0018813	3	9	250,00
05.064.001.00-0018821	4	** 1 A 23	4.616,00
05.061.001.01-0112608	5	03 22 P SL A	465,00
05.061.001.02-0010254	5	04 P SL 01	155,00
05.061.001.03-0101700	5	05 P SL 5-A	155,00
05.061.001.11-0097042	5	2	310,00
05.061.001.22-0120932	5	05 P SL 5-B	155,00
05.061.001.24-0124874	5	04 P SL 02	155,00
05.063.001.04-0096239	6	11 P SL 11-A	125,00
05.063.004.00-0018879	6	9	250,00
05.063.005.00-0014344	6	10	250,00
05.063.006.00-0018882	6	13	250,00
05.063.007.00-0014580	6	14	250,00
05.063.008.00-0018883	6	15	250,00
05.063.009.00-0009197	6	16	125,00
05.063.009.01-0129206	6	16	125,00
05.063.010.00-0120418	6	11 P SL 11-B	125,00
05.043.003.00-0009102	C	03 11	3.489,00
05.043.006.00-0020999	C	07 P SL 4	135,50
05.043.006.04-0116962	C	07 P SL 5	131,90
05.043.006.05-0116963	C	07 P SL 6	132,90
05.043.007.00-0013276	C	08 P SL 01	199,16
05.043.007.01-0130507	C	08 P SL 02	197,90
05.043.007.02-0130508	C	08 P SL 03	196,94
05.043.007.03-0130509	C	08 P SL 04	196,30
05.043.007.04-0130510	C	08 P SL 05	195,96
05.043.007.05-0130511	C	08 P SL 06	195,93
05.043.007.06-0130512	C	08 P SL 07	196,20
05.043.007.07-0130513	C	08 P SL 08	361,61
05.043.008.00-0021006	C	09 P SL 1	220,75
05.043.008.01-0116973	C	09 P SL 2	220,30
05.043.008.02-0116974	C	09 P SL 3	219,90
05.043.008.03-0116975	C	09 P SL 4	219,50
05.043.008.04-0116976	C	09 P SL 5	219,10
05.043.008.05-0116977	C	09 P SL 6	219,50

## Atos do Poder Executivo

05.043.008.06-0116978	C	09 P SL 7	219,90
05.043.008.07-0116979	C	09 P SL 8	220,30
05.043.008.08-0116980	C	09 P SL 9	220,75
05.043.009.00-0010802	C	04 10	4.000,00
05.046.001.00-0021040	H	1	1.661,63
05.046.002.00-0102172	H	2	2.359,00
05.049.005.01-0091310	D	08 P SL A	978,00
05.049.005.02-0111163	D	07 P SL 7 B	195,75
05.049.005.03-0111164	D	07 P SL 7 C	665,00
05.049.005.04-0111572	D	08 P SL B	247,50
05.049.005.05-0111573	D	08 P SL C	242,50
05.049.005.06-0111574	D	08 P SL D	237,50
05.049.005.07-0111575	D	08 P SL E	232,50
05.049.005.09-0125979	D	07 P SL 7 B	196,60
05.049.005.10-0125980	D	07 P SL 7 B	200,65
05.049.006.00-0021013	D	9	2.079,00
05.050.001.00-0021005	G	02 P SL 01	374,88
05.050.001.01-0096886	G	15 P SL A	110,80
05.050.001.02-0113985	G	15 P SL B	108,21
05.050.001.03-0113986	G	15 P SL C	108,65
05.050.001.04-0113987	G	15 P SL D	221,56
05.050.001.05-0113988	G	15 P SL E	227,13
05.050.001.06-0113989	G	15 P SL F	330,30
05.050.001.07-0113990	G	15 P SL G	352,99
05.050.001.08-0127596	G	15 P SL A	106,68
05.050.001.09-0127597	G	15 P SL B	108,28
05.050.001.10-0127598	G	15 P SL C	110,40
05.050.002.00-0010492	G	1	2.230,00
05.050.003.00-0021027	G	03 P SL 1	206,00
05.050.003.01-0015637	G	04 P SL A	601,00
05.050.003.02-0110755	G	04 P SL B	240,00
05.050.003.03-0110756	G	04 P SL C	200,00
05.050.003.04-0110757	G	04 P SL D	200,00
05.050.003.05-0110758	G	04 P SL E	200,00
05.050.003.06-0110759	G	04 P SL F	240,00
05.050.003.07-0110760	G	04 P SL G	601,00
05.050.003.08-0114897	G	03 P SL 2	206,00
05.050.003.09-0114898	G	03 P SL 3	206,00
05.050.003.10-0114899	G	03 P SL 4	206,00
05.050.003.11-0114900	G	03 P SL 5	206,00
05.050.003.12-0114901	G	03 P SL 6	206,00
05.050.003.13-0114902	G	03 P SL 7	206,00
05.050.003.14-0114903	G	03 P SL 8	206,00
05.050.003.15-0114904	G	03 P SL 9	206,00
05.050.003.16-0114905	G	03 P SL 10	206,00
05.050.004.00-0021034	G	05 P	1.012,50
05.050.005.00-0080976	G	05 P SL 1 QUIN A	256,00
05.050.005.01-0114931	G	05 P SL 2 QUIN A	254,10
05.050.005.02-0114932	G	05 P SL 3 QUIN A	252,20
05.050.005.03-0114933	G	05 P SL 4 QUIN A	250,20
05.050.006.00-0080975	G	10 P AREA A	506,25
05.050.006.01-0123451	G	10 P AREA B	506,25
05.050.007.00-0080977	G	10 P	1.012,50
05.050.008.00-0006022	G	08 P SL 1	154,20
05.050.008.01-0109337	G	08 P SL 2	134,00
05.050.008.02-0109338	G	08 P SL 3	134,30
05.050.008.03-0109339	G	08 P SL 4	135,80
05.050.008.04-0109340	G	08 P SL 5	134,00
05.050.008.05-0109341	G	08 P SL 6	134,00
05.050.008.06-0109342	G	08 P SL 7	134,50
05.050.008.07-0109343	G	08 P SL 8	134,90
05.050.008.08-0109344	G	08 P SL 9	134,80
05.050.008.09-0109345	G	08 P SL 10	134,50
05.050.009.00-0021031	G	7	2.324,00
05.050.010.00-0021030	G	06 09 P SL 1	422,16

## Atos do Poder Executivo

05.050.010.01-0114049	G	06 09 P SL 2	417,35
05.050.010.02-0114050	G	06 09 P SL 3	411,87
05.050.010.03-0114051	G	06 09 P SL 4	407,62
05.050.010.04-0114052	G	06 09 P SL 5	378,50
05.050.010.05-0114053	G	06 09 P SL 6	373,50
05.050.010.06-0114054	G	06 09 P SL 7	368,50
05.050.010.07-0114055	G	06 09 P SL 8	363,50
05.050.010.08-0114056	G	06 09 P SL 9	218,00
05.050.011.00-0021037	G	13 P SL 01	208,00
05.050.011.01-0114858	G	13 P SL 02	208,00
05.050.011.02-0114859	G	13 P SL 03	208,00
05.050.011.03-0114860	G	13 P SL 04	208,00
05.050.011.04-0114861	G	13 P SL 05	208,00
05.050.011.05-0114862	G	13 P SL 06	208,00
05.050.011.06-0114863	G	13 P SL 07	208,00
05.050.011.07-0114864	G	13 P SL 08	208,00
05.050.011.08-0114865	G	13 P SL 09	208,00
05.050.011.09-0114866	G	13 P SL 10	208,00
05.050.012.00-0055839	G	11 P SL 01	243,96
05.050.012.01-0109862	G	11 P SL 02	258,10
05.050.012.02-0109863	G	11 P SL 03	264,30
05.050.012.03-0109864	G	11 P SL 04	265,82
05.050.012.04-0109865	G	11 P SL 05	268,06
05.050.012.05-0109866	G	11 P SL 06	266,38
05.050.012.06-0109867	G	11 P SL 07	251,28
05.050.012.07-0109868	G	11 P SL 08	192,10
05.050.013.00-0055838	G	12 P SL A	256,26
05.050.014.00-0109652	G	12 P SL B	251,81
05.050.015.00-0109653	G	12 P SL C	248,84
05.050.016.00-0109654	G	12 P SL D	246,47
05.050.017.00-0109655	G	12 P SL E	244,09
05.050.018.00-0109656	G	12 P SL F	242,61
05.050.019.00-0109657	G	12 P SL G	301,62
05.050.020.00-0109658	G	12 P SL H	203,30
05.050.021.00-0129678	G	14 P SL 01	461,80
05.050.021.01-0129679	G	14 P SL 02	464,58
05.050.021.02-0129680	G	14 P SL 03	467,35
05.050.021.03-0129681	G	14 P SL 04	469,27
05.050.022.00-0129917	G	02 P SL 02	376,03
05.050.022.01-0129918	G	02 P SL 03	377,84
05.050.022.02-0129919	G	02 P SL 04	379,26
05.050.022.03-0129920	G	02 P SL 05	380,29
05.050.022.04-0129921	G	02 P SL 06	381,70
05.051.001.00-0021002	E	1	2.472,00
05.051.002.00-0015160	E	3	2.485,00
05.051.002.01-0005430	E	2	2.160,00
05.051.003.00-0056167	E	4	2.115,00
05.052.001.00-0021003	F	**1 A 7	8.620,00
05.053.001.01-0104297	I	13 P SL 13-A	701,35
05.053.001.03-0120265	I	13 P SL 13-B	684,70
05.053.001.04-0120266	I	13 P SL 13-C	668,95
05.053.003.00-0090064	I	09 P SL 01	287,23
05.053.003.01-0116983	I	09 P SL 02	276,68
05.053.003.02-0116984	I	09 P SL 03	201,03
05.053.003.03-0116985	I	09 P SL 04	159,46
05.053.003.04-0116986	I	09 P SL 05	158,18
05.053.003.05-0116987	I	09 P SL 06	170,86
05.053.003.06-0116988	I	09 P SL 07	196,20
05.053.003.07-0116989	I	09 P SL 08	198,74
05.053.003.08-0116990	I	09 P SL 09	207,60
05.053.003.09-0116991	I	09 P SL 10	288,72
05.053.005.00-0050605	I	**05 06 08 10 A 12	6.371,00
05.056.005.00-0022868		05 P	465,00
05.056.011.00-0022879	A	17 P SL 01	150,00
05.056.011.01-0120226	A	17 P SL 02	150,00

## Atos do Poder Executivo

05.056.011.02-0120227	A	17 P SL 03	150,00
05.056.011.03-0120228	A	17 P SL 04	150,00

\*\* área proporcional

**7 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. . (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 –VI – L.C. nº 676/13 e L.C. nº nº 745/17).**

### 7.1 - PLANO DE RATEIO

7.1.1 - O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas diretas e indiretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

7.1.2 - A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir:

(\*) =  $F_a = \text{FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR INDIVIDUAL DO TERRENO (V_{vit})}$ , EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS ( $V_{vtt}$ ).

$$F_a = V_{vit} / V_{vtt}$$

### LEGENDA

V<sub>vit</sub> = Valor venal individual do terreno

V<sub>vtt</sub> = Valor venal total dos terrenos

F<sub>a</sub> = Fator de Absorção

**RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS . (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 –II – L.C. nº 676/13 nº 745/17).**

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA	VALOR VENAL DO TERRENO 2017	FATOR DE ABSORÇÃO
16.032.001.01-0120918	F	01 P SL 02	600,00	R\$ 72.804,22	0,01173291
16.030.010.00-0097895	D	11	805,00	R\$ 94.909,80	0,01529538
05.065.001.00-0018805	3	3	294,00	R\$ 44.592,59	0,00718641
05.065.001.01-0101595	3	6	250,00	R\$ 37.918,87	0,00611089
05.065.001.02-0094482	3	11	250,00	R\$ 37.918,87	0,00611089
05.065.001.05-0095685	3	10 P SL 10 A	125,00	R\$ 18.959,43	0,00305545
05.065.001.06-0095684	3	12	250,00	R\$ 37.918,87	0,00611089
05.065.001.08-0104199	3	4	273,00	R\$ 40.886,50	0,00658915
05.065.001.10-0109564	3	10 P SL 10 B	125,00	R\$ 18.959,43	0,00305545
05.065.002.00-0018809	3	5	250,00	R\$ 37.918,87	0,00611089
05.065.003.00-0018811	3	7	250,00	R\$ 37.918,87	0,00611089
05.065.004.00-0018812	3	8	250,00	R\$ 37.918,87	0,00611089
05.065.005.00-0018813	3	9	250,00	R\$ 37.918,87	0,00611089
05.064.001.00-0018821	4	** 1 A 23	4.616,00	R\$ 329.996,54	0,05318127
05.061.001.01-0112608	5	03 22 P SL A	465,00	R\$ 65.414,32	0,01054198
05.061.001.02-0010254	5	04 P SL 01	155,00	R\$ 23.509,70	0,00378875
05.061.001.03-0101700	5	05 P SL 5-A	155,00	R\$ 23.509,70	0,00378875
05.061.001.11-0097042	5	2	310,00	R\$ 47.019,39	0,00757751
05.061.001.22-0120932	5	05 P SL 5-B	155,00	R\$ 23.509,70	0,00378875
05.061.001.24-0124874	5	04 P SL 02	155,00	R\$ 23.509,70	0,00378875
05.063.001.04-0096239	6	11 P SL 11-A	125,00	R\$ 18.959,43	0,00305545
05.063.004.00-0018879	6	9	250,00	R\$ 37.918,87	0,00611089
05.063.005.00-0014344	6	10	250,00	R\$ 37.918,87	0,00611089
05.063.006.00-0018882	6	13	250,00	R\$ 37.918,87	0,00611089
05.063.007.00-0014580	6	14	250,00	R\$ 37.918,87	0,00611089
05.063.008.00-0018883	6	15	250,00	R\$ 37.918,87	0,00611089
05.063.009.00-0009197	6	16	125,00	R\$ 18.959,43	0,00305545
05.063.009.01-0129206	6	16	125,00	R\$ 18.959,43	0,00305545
05.063.010.00-0120418	6	11 P SL 11-B	125,00	R\$ 18.959,43	0,00305545
05.043.003.00-0009102	C	03 11	3.489,00	R\$ 174.599,29	0,02813791
05.043.006.00-0020999	C	07 P SL 4	135,50	R\$ 9.590,94	0,00154565

## Atos do Poder Executivo

05.043.006.04-0116962	C	07 P SL 5	131,90	R\$ 8.696,98	0,00140158
05.043.006.05-0116963	C	07 P SL 6	132,90	R\$ 7.973,02	0,00128491
05.043.007.00-0013276	C	08 P SL 01	199,16	R\$ 14.096,92	0,00227182
05.043.007.01-0130507	C	08 P SL 02	197,90	R\$ 14.007,73	0,00225744
05.043.007.02-0130508	C	08 P SL 03	196,94	R\$ 13.939,78	0,00224649
05.043.007.03-0130509	C	08 P SL 04	196,30	R\$ 13.894,48	0,00223919
05.043.007.04-0130510	C	08 P SL 05	195,96	R\$ 13.870,42	0,00223532
05.043.007.05-0130511	C	08 P SL 06	195,93	R\$ 13.868,29	0,00223497
05.043.007.06-0130512	C	08 P SL 07	196,20	R\$ 13.887,40	0,00223805
05.043.007.07-0130513	C	08 P SL 08	361,61	R\$ 19.035,07	0,00306764
05.043.008.00-0021006	C	09 P SL 1	220,75	R\$ 14.872,60	0,00239682
05.043.008.01-0116973	C	09 P SL 2	220,30	R\$ 14.857,40	0,00239437
05.043.008.02-0116974	C	09 P SL 3	219,90	R\$ 14.843,97	0,00239221
05.043.008.03-0116975	C	09 P SL 4	219,50	R\$ 14.830,48	0,00239004
05.043.008.04-0116976	C	09 P SL 5	219,10	R\$ 14.816,95	0,00238786
05.043.008.05-0116977	C	09 P SL 6	219,50	R\$ 14.830,48	0,00239004
05.043.008.06-0116978	C	09 P SL 7	219,90	R\$ 14.843,97	0,00239221
05.043.008.07-0116979	C	09 P SL 8	220,30	R\$ 14.857,40	0,00239437
05.043.008.08-0116980	C	09 P SL 9	220,75	R\$ 14.872,60	0,00239682
05.043.009.00-0010802	C	04 10	4.000,00	R\$ 200.171,16	0,03225900
05.046.001.00-0021040	H	1	1.661,63	R\$ 117.613,30	0,01895421
05.046.002.00-0102172	H	2	2.359,00	R\$ 124.903,57	0,02012909
05.049.005.01-0091310	D	08 P SL A	978,00	R\$ 61.979,62	0,00998845
05.049.005.02-0111163	D	07 P SL 7 B	195,75	R\$ 13.855,55	0,00223292
05.049.005.03-0111164	D	07 P SL 7 C	665,00	R\$ 40.404,37	0,00651145
05.049.005.04-0111572	D	08 P SL B	247,50	R\$ 15.904,71	0,00256316
05.049.005.05-0111573	D	08 P SL C	242,50	R\$ 15.743,20	0,00253713
05.049.005.06-0111574	D	08 P SL D	237,50	R\$ 15.580,15	0,00251085
05.049.005.07-0111575	D	08 P SL E	232,50	R\$ 15.415,24	0,00248427
05.049.005.09-0125979	D	07 P SL 7 B	196,60	R\$ 13.915,72	0,00224262
05.049.005.10-0125980	D	07 P SL 7 B	200,65	R\$ 14.202,38	0,00228881
05.049.006.00-0021013	D	9	2.079,00	R\$ 147.155,53	0,02371515
05.050.001.00-0021005	G	02 P SL 01	374,88	R\$ 26.534,71	0,00427626
05.050.001.01-0096886	G	15 P SL A	110,80	R\$ 7.842,63	0,00126390
05.050.001.02-0113985	G	15 P SL B	108,21	R\$ 7.659,31	0,00123435
05.050.001.03-0113986	G	15 P SL C	108,65	R\$ 7.690,45	0,00123937
05.050.001.04-0113987	G	15 P SL D	221,56	R\$ 15.682,43	0,00252733
05.050.001.05-0113988	G	15 P SL E	227,13	R\$ 16.076,69	0,00259087
05.050.001.06-0113989	G	15 P SL F	330,30	R\$ 21.525,51	0,00346899
05.050.001.07-0113990	G	15 P SL G	352,99	R\$ 22.252,65	0,00358617
05.050.001.08-0127596	G	15 P SL A	106,68	R\$ 7.551,01	0,00121690
05.050.001.09-0127597	G	15 P SL B	108,28	R\$ 7.664,26	0,00123515
05.050.001.10-0127598	G	15 P SL C	110,40	R\$ 7.814,32	0,00125933
05.050.002.00-0010492	G	1	2.230,00	R\$ 157.843,59	0,02543761
05.050.003.00-0021027	G	03 P SL 1	206,00	R\$ 14.581,07	0,00234984
05.050.003.01-0015637	G	04 P SL A	601,00	R\$ 30.075,72	0,00484691
05.050.003.02-0110755	G	04 P SL B	240,00	R\$ 16.987,65	0,00273768
05.050.003.03-0110756	G	04 P SL C	200,00	R\$ 14.156,38	0,00228140
05.050.003.04-0110757	G	04 P SL D	200,00	R\$ 14.156,38	0,00228140
05.050.003.05-0110758	G	04 P SL E	200,00	R\$ 14.156,38	0,00228140
05.050.003.06-0110759	G	04 P SL F	240,00	R\$ 16.987,65	0,00273768
05.050.003.07-0110760	G	04 P SL G	601,00	R\$ 30.075,72	0,00484691
05.050.003.08-0114897	G	03 P SL 2	206,00	R\$ 14.581,07	0,00234984
05.050.003.09-0114898	G	03 P SL 3	206,00	R\$ 14.581,07	0,00234984
05.050.003.10-0114899	G	03 P SL 4	206,00	R\$ 14.581,07	0,00234984
05.050.003.11-0114900	G	03 P SL 5	206,00	R\$ 14.581,07	0,00234984
05.050.003.12-0114901	G	03 P SL 6	206,00	R\$ 14.581,07	0,00234984
05.050.003.13-0114902	G	03 P SL 7	206,00	R\$ 14.581,07	0,00234984
05.050.003.14-0114903	G	03 P SL 8	206,00	R\$ 14.581,07	0,00234984
05.050.003.15-0114904	G	03 P SL 9	206,00	R\$ 14.581,07	0,00234984
05.050.003.16-0114905	G	03 P SL 10	206,00	R\$ 14.581,07	0,00234984
05.050.004.00-0021034	G	05 P	1.012,50	R\$ 71.666,65	0,01154959
05.050.005.00-0080976	G	05 P SL 1 QUIN A	256,00	R\$ 17.762,83	0,00286261
05.050.005.01-0114931	G	05 P SL 2 QUIN A	254,10	R\$ 17.696,65	0,00285194
05.050.005.02-0114932	G	05 P SL 3 QUIN A	252,20	R\$ 17.630,37	0,00284126

## Atos do Poder Executivo

05.050.005.03-0114933	G	05 P SL 4 QUIN A	250,20	R\$ 17.560,33	0,00282997
05.050.006.00-0080975	G	10 P AREA A	506,25	R\$ 35.833,33	0,00577479
05.050.006.01-0123451	G	10 P AREA B	506,25	R\$ 35.833,33	0,00577479
05.050.007.00-0080977	G	10 P	1.012,50	R\$ 70.650,42	0,01138581
05.050.008.00-0006022	G	08 P SL 1	154,20	R\$ 7.716,60	0,00124358
05.050.008.01-0109337	G	08 P SL 2	134,00	R\$ 7.725,16	0,00124496
05.050.008.02-0109338	G	08 P SL 3	134,30	R\$ 8.848,48	0,00142599
05.050.008.03-0109339	G	08 P SL 4	135,80	R\$ 9.612,18	0,00154907
05.050.008.04-0109340	G	08 P SL 5	134,00	R\$ 7.470,59	0,00120394
05.050.008.05-0109341	G	08 P SL 6	134,00	R\$ 8.470,85	0,00136514
05.050.008.06-0109342	G	08 P SL 7	134,50	R\$ 8.139,45	0,00131173
05.050.008.07-0109343	G	08 P SL 8	134,90	R\$ 9.306,71	0,00149984
05.050.008.08-0109344	G	08 P SL 9	134,80	R\$ 8.703,66	0,00140266
05.050.008.09-0109345	G	08 P SL 10	134,50	R\$ 9.520,16	0,00153424
05.050.009.00-0021031	G	7	2.324,00	R\$ 154.118,97	0,02483736
05.050.010.00-0021030	G	06 09 P SL 1	422,16	R\$ 29.086,44	0,00468749
05.050.010.01-0114049	G	06 09 P SL 2	417,35	R\$ 28.920,17	0,00466069
05.050.010.02-0114050	G	06 09 P SL 3	411,87	R\$ 28.729,63	0,00462998
05.050.010.03-0114051	G	06 09 P SL 4	407,62	R\$ 28.581,19	0,00460606
05.050.010.04-0114052	G	06 09 P SL 5	378,50	R\$ 26.790,94	0,00431755
05.050.010.05-0114053	G	06 09 P SL 6	373,50	R\$ 26.437,03	0,00426051
05.050.010.06-0114054	G	06 09 P SL 7	368,50	R\$ 26.083,12	0,00420348
05.050.010.07-0114055	G	06 09 P SL 8	363,50	R\$ 25.729,21	0,00414644
05.050.010.08-0114056	G	06 09 P SL 9	218,00	R\$ 15.430,45	0,00248673
05.050.011.00-0021037	G	13 P SL 01	208,00	R\$ 14.436,72	0,00232658
05.050.011.01-0114858	G	13 P SL 02	208,00	R\$ 14.436,72	0,00232658
05.050.011.02-0114859	G	13 P SL 03	208,00	R\$ 14.436,72	0,00232658
05.050.011.03-0114860	G	13 P SL 04	208,00	R\$ 14.436,72	0,00232658
05.050.011.04-0114861	G	13 P SL 05	208,00	R\$ 14.436,72	0,00232658
05.050.011.05-0114862	G	13 P SL 06	208,00	R\$ 14.436,72	0,00232658
05.050.011.06-0114863	G	13 P SL 07	208,00	R\$ 14.436,72	0,00232658
05.050.011.07-0114864	G	13 P SL 08	208,00	R\$ 14.436,72	0,00232658
05.050.011.08-0114865	G	13 P SL 09	208,00	R\$ 14.436,72	0,00232658
05.050.011.09-0114866	G	13 P SL 10	208,00	R\$ 14.436,72	0,00232658
05.050.012.00-0055839	G	11 P SL 01	243,96	R\$ 17.267,95	0,00278285
05.050.012.01-0109862	G	11 P SL 02	258,10	R\$ 18.268,80	0,00294415
05.050.012.02-0109863	G	11 P SL 03	264,30	R\$ 18.707,65	0,00301487
05.050.012.03-0109864	G	11 P SL 04	265,82	R\$ 18.815,24	0,00303221
05.050.012.04-0109865	G	11 P SL 05	268,06	R\$ 18.973,79	0,00305776
05.050.012.05-0109866	G	11 P SL 06	266,38	R\$ 18.854,88	0,00303860
05.050.012.06-0109867	G	11 P SL 07	251,28	R\$ 17.786,07	0,00286635
05.050.012.07-0109868	G	11 P SL 08	192,10	R\$ 13.597,20	0,00219128
05.050.013.00-0055838	G	12 P SL A	256,26	R\$ 18.138,56	0,00292316
05.050.014.00-0109652	G	12 P SL B	251,81	R\$ 17.823,59	0,00287240
05.050.015.00-0109653	G	12 P SL C	248,84	R\$ 17.613,36	0,00283852
05.050.016.00-0109654	G	12 P SL D	246,47	R\$ 17.445,61	0,00281148
05.050.017.00-0109655	G	12 P SL E	244,09	R\$ 17.277,15	0,00278433
05.050.018.00-0109656	G	12 P SL F	242,61	R\$ 17.172,39	0,00276745
05.050.019.00-0109657	G	12 P SL G	301,62	R\$ 21.349,23	0,00344058
05.050.020.00-0109658	G	12 P SL H	203,30	R\$ 14.272,68	0,00230014
05.050.021.00-0129678	G	14 P SL 01	461,80	R\$ 30.421,53	0,00490264
05.050.021.01-0129679	G	14 P SL 02	464,58	R\$ 30.512,92	0,00491737
05.050.021.02-0129680	G	14 P SL 03	467,35	R\$ 30.603,55	0,00493198
05.050.021.03-0129681	G	14 P SL 04	469,27	R\$ 30.666,50	0,00494212
05.050.022.00-0129917	G	02 P SL 02	376,03	R\$ 26.616,11	0,00428937
05.050.022.01-0129918	G	02 P SL 03	377,84	R\$ 26.744,23	0,00431002
05.050.022.02-0129919	G	02 P SL 04	379,26	R\$ 26.844,74	0,00432622
05.050.022.03-0129920	G	02 P SL 05	380,29	R\$ 26.917,64	0,00433797
05.050.022.04-0129921	G	02 P SL 06	381,70	R\$ 27.017,44	0,00435405
05.051.001.00-0021002	E	1	2.472,00	R\$ 168.040,38	0,02708089
05.051.002.00-0015160	E	3	2.485,00	R\$ 132.023,51	0,02127652
05.051.002.01-0005430	E	2	2.160,00	R\$ 113.957,24	0,01836501
05.051.003.00-0056167	E	4	2.115,00	R\$ 149.703,68	0,02412580
05.052.001.00-0021003	F	**1 A 7	8.620,00	R\$ 508.917,76	0,08201569
05.053.001.01-0104297	I	13 P SL 13-A	701,35	R\$ 37.490,30	0,00604183

## Atos do Poder Executivo

05.053.001.03-0120265	I	13 P SL 13-B	684,70	R\$ 37.042,76	0,00596970
05.053.001.04-0120266	I	13 P SL 13-C	668,95	R\$ 36.613,98	0,00590060
05.053.003.00-0090064	I	09 P SL 01	287,23	R\$ 17.301,00	0,00278818
05.053.003.01-0116983	I	09 P SL 02	276,68	R\$ 17.239,34	0,00277824
05.053.003.02-0116984	I	09 P SL 03	201,03	R\$ 10.060,10	0,00162126
05.053.003.03-0116985	I	09 P SL 04	159,46	R\$ 11.286,88	0,00181896
05.053.003.04-0116986	I	09 P SL 05	158,18	R\$ 11.196,28	0,00180436
05.053.003.05-0116987	I	09 P SL 06	170,86	R\$ 12.093,79	0,00194900
05.053.003.06-0116988	I	09 P SL 07	196,20	R\$ 13.887,40	0,00223805
05.053.003.07-0116989	I	09 P SL 08	198,74	R\$ 14.067,19	0,00226703
05.053.003.08-0116990	I	09 P SL 09	207,60	R\$ 14.680,06	0,00236580
05.053.003.09-0116991	I	09 P SL 10	288,72	R\$ 17.144,49	0,00276296
05.053.005.00-0050605	I	**05 06 08 10 A 12	6.371,00	R\$ 167.947,22	0,02706588
05.056.005.00-0022868		05 P	465,00	R\$ 32.913,57	0,00530425
05.056.011.00-0022879	A	17 P SL 01	150,00	R\$ 10.617,28	0,00171105
05.056.011.01-0120226	A	17 P SL 02	150,00	R\$ 10.617,28	0,00171105
05.056.011.02-0120227	A	17 P SL 03	150,00	R\$ 10.617,28	0,00171105
05.056.011.03-0120228	A	17 P SL 04	150,00	R\$ 10.617,28	0,00171105
				<b>R\$ 6.205.126,95</b>	

### 7.1.3 - EQUIVALÊNCIA EM UVRM

As parcelas da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do LANÇAMENTO, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

### 8 - DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

8.1 - Os valores finais das COTAS PARTES de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

8.2 - As COTAS PARTES dos imóveis valorizados pelas obras na via fronteira ao respectivo imóvel, serão lançadas através da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, nos termos da legislação em vigor para pagamento pelos proprietários conforme constará do edital de LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS de acordo com o item 6.1., da seguinte forma:

8.2.1 - "Artigo 156 A - A Contribuição de Melhoria poderá ser lançada em até 36 (trinta e seis) parcelas, iguais e sucessivas, a critério da autoridade lançadora, desde que cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UVRM. L.C 676/2013

### 9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de Execução das Obras é de até 90 (Noventa) dias.

### 10. ZONA DE INFLUÊNCIA

10.1. A ZONA DE INFLUÊNCIA desta ETAPA DE SERVIÇOS, determinada para efeito do benefício das obras, necessária ao lançamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, será composta do agrupamento das diversas vias públicas, transversais e radiais às vias indicadas neste Edital, e que apresentaram condições técnicas e viabilidade sócio - econômicas para receber os benefícios.

10.2. Nas vias e logradouros públicos enquadrados em cada ZONA DE INFLUÊNCIA da ETAPA DE SERVIÇOS, serão efetuados os estudos e levantamentos necessários para elaboração dos PROJETOS EXECUTIVOS.

### 11. EMPRESA EXECUTORA

As obras serão executadas pela empresa ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, com sede à – Avenida Ibirapuera nº 2.144 – 6º andar – São Paulo – SP – CEP 04028-001, contratada através de licitação pública, pela modalidade de Concorrência Pública de nº 007/15, Processo Administrativo nº 29.357/2015 e Processo de Acompanhamento de Execução Contratual nº 8.995/2016, porque atendeu as exigências de interesse do Município e apresentou os MENORES PREÇOS UNITÁRIOS dos diversos serviços que compõem as obras, que serão aplicadas na sua execução.

### 12. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO - . (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 159 – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 745/17).

12.1 - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Edital, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos no Edital, cabendo ao impugnante o ÔNUS da prova.

12.2. As impugnações referidas no item anterior não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

## Atos do Poder Executivo

12.2.1 - **Parágrafo Único** - A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do procedimento administrativo.\*

\*(NR) caput e parágrafo único – LC nº 490 de 23.12.2005, em vigor a partir de 01.01.2006.

12.3. Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários ANUENTES aos termos do presente Edital.

**13.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Edital P.E. nº 07 de 13 de Julho de 2016 – Edição nº 1811 - Caderno B - publicado no Imprensa Oficial da Estância de Atibaia em 06 de agosto de 2016.”

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO",

06 de Julho de 2017

Fabiano Batista de Lima  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Edson Ricardo M. Pissulin  
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

(publicado novamente por ter saído com incorreção)